



Concurso Cultural Saúde Pública nas Escolas

REGULAMENTO

CONCURSO CULTURAL SAÚDE PÚBLICA NAS ESCOLAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas relativas às condições para participação, inscrição, entrega dos trabalhos, formato dos trabalhos, critérios de julgamento, categorias e premiação que regem o **CONCURSO** cujo tema é **“SAÚDE NÃO É FAVOR. É DIREITO!”**.

Art. 2º O **CONCURSO CULTURAL SAÚDE PÚBLICA NAS ESCOLAS**, fruto de uma articulação da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE) com o apoio da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco (SEE/PE), é uma estratégia de mobilização e comunicação da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco (9ª CES), construída pelo Controle Social da Saúde e SES/PE. O concurso tem por objetivo estimular a participação dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio (incluindo o projeto Travessia e a modalidade EJA), através da produção de desenhos, fotografias e vídeos que enfatizem a importância da participação da população na luta pelo Direito à Saúde. Tem como proposta promover a reflexão da saúde enquanto direito universal e do Sistema Único de Saúde (SUS) como conquista da sociedade brasileira e uma política pública muito importante para o povo.

Art. 3º - O **CONCURSO CULTURAL SAÚDE PÚBLICA NAS ESCOLAS** contemplará os estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino de Pernambuco e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

9ª CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO



SECRETARIA
DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO

Pernambuco



Concurso Cultural Saúde Pública nas Escolas

CAPÍTULO II

DAS CATEGORIAS

Art. 4º Para o presente Concurso serão consideradas as seguintes categorias:

- I. DESENHO;
- II. FOTOGRAFIA;
- III. VÍDEO.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Poderão participar do **CONCURSO CULTURAL SAÚDE PÚBLICA NAS ESCOLAS** estudantes que estejam regularmente matriculados no ensino fundamental ou no ensino médio, na educação de jovens e adultos – EJA Fundamental e Médio e no projeto Travessia das escolas estaduais de ensino de Pernambuco, assim distribuídos:

CATEGORIA	ANOS ESCOLARES
Desenho	Ensino Fundamental – Anos Finais (incluindo projeto Travessia) e a modalidade EJA
Fotografia	Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio (incluindo projeto Travessia) e a modalidade EJA
Vídeo	Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio (incluindo projeto Travessia) e a modalidade EJA



Concurso Cultural Saúde Pública nas Escolas

Art. 6º As produções nas categorias “**Desenho**”, “**Fotografia**” e “**Vídeo**” deverão ser confeccionadas individualmente.

Art. 7º O trabalho submetido deverá observar os seguintes requisitos:

I. Para a categoria **DESENHO**

- a) Os desenhos deverão ser elaborados em papel sem pauta em tamanho A4, utilizando lápis grafite, lápis de cor, giz de cera, caneta hidrocor e/ou tinta;
- b) Não serão aceitos nesta categoria o uso de colagens, cópias ou qualquer meio eletrônico.
- c) Os desenhos deverão contemplar os seguintes aspectos: desenho/imagem articulado(a) a um texto de cunho informativo; um título; linguagem clara e objetiva; projeto visual atrativo.
- d) Desenhos de caráter pejorativo e/ou ofensivo, de conotação/cunho políticos/partidários não serão classificados.
- e) Desenhos confeccionados em condições diferentes das acima citadas serão automaticamente desconsiderados.

II. Para a categoria **FOTOGRAFIA**

- a) As imagens produzidas deverão ilustrar e expressar o engajamento da sociedade e a importância da participação popular pela luta do Direito à Saúde.
- b) As fotografias deverão observar os seguintes requisitos técnicos:
 - Formato de arquivo (.jpg);





Concurso Cultural Saúde Pública nas Escolas

- Sugere-se que o tamanho do arquivo tenha no máximo 5 MB.
 - Fotos coloridas ou Preto/Branco;
 - A fotografia deve ser em sentido horizontal, também conhecido como modo paisagem, sem molduras, margens e marcas d'água;
- c) Não há exigência em relação ao equipamento para produção da imagem, podendo participar fotos captadas com celulares ou câmeras digitais de qualquer tipo.
- d) As imagens devem ser inéditas, ou seja, não podem ter sido apresentadas em nenhum livro, mostra ou materiais institucionais, tampouco premiadas em outros.
- e) Fotografias de caráter pejorativo e/ou ofensivo, deconotação/cunho políticos/partidários não serão classificadas.
- f) Fotografias confeccionadas em condições diferentes das acima citadas serão automaticamente desconsideradas.

III. Para a categoria **VÍDEO**

- a) O vídeo deve ter, no máximo, 1 minuto de duração. Tempo adequado para veiculação em Plataformas de vídeo digitais (Facebook e Instagram).
- b) A produção deve ser autoral e amadora. Podendo conter animações, expressões artísticas e culturais, músicas, poemas, cordel, esquetes teatrais, entre outras técnicas pertinentes aos projeto.
- c) Os vídeos deverão observar os seguintes requisitos técnicos:
- O vídeo deve ser enviado em formato de mídia “mp4”;
 - Sugere-se que o tamanho do arquivo tenha no máximo 5 MB.
 - Não há exigência em relação ao equipamento para produção do vídeo, podendo participar trabalhos captados com celulares ou câmeras digitais de qualquer tipo;



Concurso Cultural Saúde Pública nas Escolas

- A gravação deve ser em sentido horizontal, também conhecido como modo paisagem.
 - Considere colocar **legendas** nos vídeos para que se torne acessível para aqueles que não podem ouvir o áudio por questões técnicas ou físicas.
 - Molduras e margens só serão considerados se fizerem parte da proposta do vídeo;
- d) O participante deve se responsabilizar integralmente pela eventual utilização de vídeos de imagens ou áudios já existentes no mercado e que possuam direitos autorais preservados.
- e) Vídeos de caráter pejorativo e/ou ofensivo, deconotação/cunho políticos/partidários não serão classificados.
- f) Os vídeos confeccionados em condições diferentes das acima citadas serão automaticamente desconsiderados.

Art. 8º As produções deverão ser inéditas, elaboradas a partir de atividades escolares, não terem sido retiradas/copiadas da internet, livros, revistas, folhetos etc., e contemplando o tema proposto: **“SAÚDE NÃO É FAVOR. É DIREITO!”**

Art. 9º Serão automaticamente desclassificadas as produções que não atendam aos requisitos deste regulamento e/ ou apresentem rasuras ou elementos que impeçam a verificação de sua autenticidade ou de sua autoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão desclassificadas as produções de desenho, fotografia ou vídeo que forem comprovadamente fraudulentas.

9ª CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO



SECRETARIA
DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO

Pernambuco



Concurso Cultural Saúde Pública nas Escolas

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO

Art. 10 As escolas devem inscrever-se, gratuitamente, por meio do formulário de inscrição disponível no site do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco www.ces.saude.pe.gov.br, no período 18 de março a 23 de abril de 2019. No link das inscrições do CONCURSO a escola deve inserir os três trabalhos selecionados na categoria “Desenho”, “Fotografia” e “Vídeo”.

Art. 11 Na impossibilidade de anexar os trabalhos no link, orientamos que a Escola realize a inscrição pelo formulário online e anexe um ofício informando que os trabalhos serão e remetidos para o e-mail: 9conferenciaestadualdesaude@gmail.com. Os trabalhos também poderão ser enviados presencialmente na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco, localizada na Rua João Fernandes Vieira, 518 - Boa Vista - Recife/PE - CEP 50.050-200 – Fone: (81) 3184-4210. O envelope a ser entregue deve conter a Ficha de Inscrição – Anexo II e um CD com todos os trabalhos devidamente identificados com os títulos dos trabalhos, nomes do(a) estudante, nome da escola participante, e o ano escolar em que os alunos participantes estão matriculados

Art. 12 Não deverão ser aceitas inscrições submetidas após o **dia 23 de abril de 2019** nem aquelas com dados e/ou informações incompletas e que não cumpram as exigências contidas neste Regulamento.

CAPÍTULO VI

DA PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 12 Enquanto proposta deste edital, sugere-se que na Semana Nacional da Saúde (08 a 12 de abril de 2019) aconteça na comunidade escolar a exibição dos trabalhos dos alunos.



Concurso Cultural Saúde Pública nas Escolas

CAPÍTULO VII

DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 13 Após exibição dos trabalhos, a escola deve estabelecer uma Comissão Técnica que selecionará um trabalho de cada categoria “Desenho”, “Fotografia” e “Vídeo” a serem a inscritos e participarem da pré-seleção estadual. Para isso deverão obedecer aos critérios do edital.

Art. 14 A etapa estadual consiste no processo interno de seleção da Comissão Julgadora em pré-selecionar 60 (sessenta) trabalhos, sendo 20 (vinte) de cada categoria. A publicação dos 60 trabalhos será divulgada no site do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco com link para votação nas redes sociais oficiais do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco (Facebook e Instagram), a partir do dia 10 de maio de 2019.

Art. 15 No período de 10 a 16 de maio de 2019, os trabalhos serão monitorados e classificados pelo maior número de curtidas, comentários e visualizações no Facebook (www.facebook.com/ConselhoEstadualSaude/) e no Instagram (@ces_pe). No total serão 09 (nove) finalistas, ou seja, haverá a classificação de 03 (três) trabalhos de cada categoria com maior engajamento nas redes sociais para participarem da 9ª CES.

Art. 16 A pontuação dos trabalhos será dada de acordo com os critérios, a saber:

I - Para a categoria DESENHO

	CRITÉRIOS/ CATEGORIA DESENHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Impacto Visual: Capacidade do desenho surpreender o público espectador.	2,5 pontos

Concurso Cultural

Saúde Pública nas Escolas

B	Qualidade do desenho quanto à abordagem do tema: originalidade e criatividade	2,5 pontos
C	Harmonia e composição artística	2,5 pontos
D	Relevância e adequação à temática proposta	2,5 pontos
TOTAL		10 pontos

II – Para a categoria FOTOGRAFIA

	CRITÉRIOS/ CATEGORIA FOTOGRAFIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Impacto Visual: Capacidade de afetar e surpreender o público espectador.	2,5 pontos
B	Qualidade da fotografia quanto à abordagem do tema: originalidade e criatividade	2,5 pontos
C	Qualidade estética	2,5 pontos
D	Relevância e adequação à temática proposta	2,5 pontos
TOTAL		10 pontos

III – Para a categoria VÍDEO

	CRITÉRIOS/ CATEGORIA FOTOGRAFIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	O material oferece representações diversificadas dos conceitos e noções que constituem o tópico, incluindo mídias e linguagens da cultura digital	2,5 pontos
B	Capacidade de estimular o público na reflexão da proposta	2,5 pontos
C	Criatividade e originalidade	2,5 pontos
D	Clareza e objetividade na apresentação da mensagem	2,5 pontos
TOTAL		10 pontos





Concurso Cultural Saúde Pública nas Escolas

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de empate, será considerado classificado o trabalho que obtiver maior pontuação em 1º - Relevância e aplicação da temática proposta; 2º Material capaz de estimular o público na reflexão da proposta; 3º - Criatividade e originalidade.

Art. 17 A votação final dos trabalhos será dada pelos delegados (as) da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco, premiando o primeiro colocado mais votado de cada categoria.

CAPÍTULO VIII

DAS COMISSÕES TÉCNICA E JULGADORA

Art. 18 As Comissões Técnicas são responsáveis pela seleção dos trabalhos em âmbito local (escola) e serão compostas por professores e/ou técnicos da área de Ensino determinados pela própria escola.

Art. 19 Caberá a cada escola estabelecer sua comissão técnica para a seleção dos trabalhos na etapa local.

Art. 20 A Comissão Julgadora é responsável pela pré-seleção dos trabalhos recebidos pelas escolas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Julgadora será composta por integrantes das instituições envolvidas e convidadas, a saber, a Secretaria Estadual de Educação e a Secretaria Estadual de Saúde, e do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco. Sendo 05 indicações da SES/PE, 05 indicações da SEE/PE

9ª CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO



SECRETARIA
DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO

Pernambuco



Concurso Cultural Saúde Pública nas Escolas

e 05 indicações do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 21 Os(as) delegados(as) da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco (9ª CES) decidirão, soberanamente, em decisão final e irrevogável, os trabalhos classificados em primeiro lugar para cada uma das categorias estabelecidas neste regulamento.

CAPÍTULO IX

DA PREMIAÇÃO

Art. 22 Serão premiados os trabalhos classificados em primeiro lugar em cada categoria, a saber: Desenho, Fotografia e Vídeo.

Art. 23 As premiações se darão da seguinte forma:

CATEGORIA DESENHO

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º Lugar	TABLET

CATEGORIA FOTOGRAFIA

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º Lugar	TABLET

CATEGORIA VÍDEO

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º Lugar	TABLET

9ª CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO



SECRETARIA
DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO

Pernambuco



Concurso Cultural Saúde Pública nas Escolas

CAPÍTULO X

DOS RESULTADOS

Art. 24 A divulgação dos resultados ocorrerá nosite do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco www.ces.pe.saude.gov.br.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo alteração, em quaisquer das datas informadas neste Regulamento, será divulgada pela Comissão Organizadora, com a antecedência necessária.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Todos os materiais utilizados para a confecção e reprodução, impressão, revelação e produção dos trabalhos pelos estudantes deverão ser fornecidos pelas escolas participantes.

Art.26 A participação no **CONCURSO CULTURAL SAÚDE PÚBLICA NAS ESCOLAS** implica a aceitação gratuita e incondicional dos Direitos Autorais de utilização dos desenhos e textos e imagens apresentados pelos ganhadores.

Art. 27 Recomenda-se às escolas participantes que organizem atividades que estimulem a pesquisa sobre a temática e a participação dos estudantes no Concurso.

Art.28 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Concurso no âmbito da Secretaria Estadual de Educação/ Secretaria Estadual de Saúde/ Conselho Estadual de Saúde.

9ª CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO



SECRETARIA
DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco



Concurso Cultural Saúde Pública nas Escolas

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO

O cronograma do **CONCURSO CULTURAL SAÚDE PÚBLICA NAS ESCOLAS** será executado no formato a seguir:

PERÍODO/ DATA	ETAPAS
08/03/2019	Divulgação do Regulamento no site do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco www.ces.pe.saude.gov.br
08/03/2019	Lançamento do Concurso
18/03 a 23/04/2019	Período de Inscrições
24/04 a 08/05/2019	Pré-Seleção Estadual (SES; CES; SEE)
10/05/2019	Publicação dos 60 trabalhos pré-selecionados
10 a 16/05/2019	Período de divulgação e Interação nas Redes Sociais
17/05/2019	Período de apuração dos resultados nas Redes Sociais
20/05/2019	Divulgação dos finalistas selecionados para 9ªCES
21 a 23/05/2019	Apreciação e votação dos trabalhos pelos Delegados(as) da 9ªCES
24/05/2019	Premiação dos Trabalhos na 9ª CES
31/05/2019	Publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado

9ª CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO



SECRETARIA
DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO

Pernambuco



Concurso Cultural Saúde Pública nas Escolas

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO CULTURAL SAÚDE PÚBLICA NAS ESCOLAS

1. DADOS DA ESCOLA

Nome da Escola:	
Município:	GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE:
Endereço completo da Escola/ Telefone com DDD:	
Nome do(a) Gestor(ra) ou Professor(a) responsável para contato:	
Telefone do(a) Gestor(ra) ou Professor(a) responsável para contato: ()	Celular do(a) Gestor(ra) ou Professor(a) responsável para contato: ()
E-mail do(a) Gestor(ra) ou Professor(a) responsável para contato:	
Assinatura do(a) Gestor(ra) ou Professor(a) responsável:	

2. DADOS DO(A) ALUNO(A) PARTICIPANTE

CATEGORIA DESENHO		
Nome:		
Ano de escolaridade/ etapa ou modalidade de ensino	Turma	Turno
Título do Trabalho:		Professor(es) Orientador(es):



Categoria FOTOGRAFIA

Nome:

Ano de escolaridade/
etapa ou modalidade de ensino

Turma:

Turno:

Título do Trabalho:

Professor(es) Orientador(es):

CATEGORIA VÍDEO

Nome:

Ano de escolaridade/
etapa ou modalidade de ensino

Turma

Turno

Título do Trabalho:

Professor(es) Orientador(es):

RECIBO DE ENTREGA

DATA/LOCAL: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____

